

PROMOÇÃO GANHAR FAZ BEM PARA O SEU DIA

“SUPERMERCADO PAULISTÃO”

1. A promoção “Ganhar Faz Bem para o Seu Dia” é promovida pelas empresas:

(i) Peralta Comércio e Indústria Ltda.

“Supermercados Paulistão”

Rua José Maria Ruivo, 125 A - Jd. Casqueiro

11533-900 - Cubatão - SP

CNPJ/MF nº. 61.506.481/0001-04

(iii) Maina Distribuidora de Alimentos Ltda.

“Supermercados Paulistão”

Av. São Paulo, 2.025 - Além Ponte

18013-004 - Sorocaba - SP

CNPJ/MF nº. 07.980.330/0001-30

(ii) Peralta Distribuidora, Indústria e Comércio de Alimentos  
Ltda.

“Supermercados Paulistão”

Praça da República, 386, 10º. andar, conj. 104m, sala 2 -

Centro -

01045-000 - São Paulo - SP

CNPJ/MF nº. 07.158.073/0001-55

(iv) Maina Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.

“Supermercados Paulistão”

Rua da Despedida, 111, sala 2 - Vila dos Remédios

05102-050 - São Paulo - SP

CNPJ/MF nº. 08.427.462/0001-00

2. A promoção terá início no dia 08/09/2007 e término no dia 26/01/2008, tendo como objetivo promover a venda todos os produtos comercializados em seus estabelecimentos, com exceção aos produtos previstos no artigo 10 do Decreto nº. 70.951/72; sendo válida para todo o estado de São Paulo e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, residente no Estado de São Paulo, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas nos “Supermercados Paulistão” os consumidores receberão 01 (um) cupom de participação, que deverá ser preenchido e depositado nas urnas disponíveis nos estabelecimentos dos “Supermercados Paulistão”, para acondicionamento dos cupons de participação.
4. Os valores residuais, que excedam a R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou a seus múltiplos, serão desprezados para efeitos de participação nesta promoção, como nos exemplos abaixo:
  - R\$ 53,30 em compras = 01 cupom de participação
  - R\$ 258,70 em compras = 05 cupons de participação
5. O cupom de participação será entregue aos consumidores no ato da compra.
6. O cupom de participação deverá ser preenchido corretamente, com os dados cadastrais (Nome Completo, Endereço Residencial, RG, Telefone Residencial, Celular, número do Cupom Fiscal da Compra e Valor da Compra), bem como, a resposta à pergunta da Promoção: “Qual Supermercado faz bem para o seu dia?”.
7. Esta promoção é válida, exclusivamente, para as compras realizadas nos “Supermercados Paulistão”, no período compreendido entre o dia 08/09/2007 a 20/01/2008, conforme item 12 deste Regulamento.
8. Os consumidores poderão se inscrever nesta promoção quantas vezes desejarem, porém somente serão selecionados 1 (um) única vez, por apuração, para efeitos de premiação.
9. As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeitos de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
  - (i) Resposta correta à pergunta formulada;
  - (ii) Preenchimento de todos os dados cadastrais solicitados, de forma manual, recomendando-se o uso de letra legível.
10. Serão realizadas 04 (quatro) apurações, necessárias a identificação aleatória dos respectivos vencedores da promoção.
11. As Apurações dos vencedores da promoção “Ganhar Faz Bem para o Seu Dia” acontecerão nos dias **13/10/2007, 17/11/2007, 15/12/2007 e 26/01/2008**, sempre às 15:00 horas, nos endereços abaixo indicados, respectivamente:

- (i) Loja (01) Bauru: Rua, na Avenida Nações Unidas, 17.150, Bairro Altinópolis, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;
- (ii) Loja (10) Itu, na Rua São José, 118, Vila São Francisco, na cidade de Itu, Estado de São Paulo;
- (iii) Loja (11) Americana, na Rua 30 de Julho, 477, Centro, na cidade de Americana, Estado de São Paulo;
- (iv) Loja (23) Jundiaí, na Rua Joao Ferrara, 30, Jardim Pitanga, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

12. Na data das respectivas apurações participam todas as cartas recebidas, cujas inscrições tenham sido realizadas nos períodos de participação, assim determinados:

- (i) De 08/09/2007 a 07/10/2007;
- (ii) De 08/10/2007a 11/11/2007;
- (iii) De 12/11/2007 a 09/12/2007; e
- (iv) De 10/12/2007 a 20/01/2007.

13. Os cupons de participação serão acondicionados em urnas localizadas nos “Supermercados Paulistão” e, na data anterior à realização de cada apuração, serão transportados ao local do evento e depositados em 1(uma) única urna centralizadora.

14. Serão sorteados nas apurações 232 (duzentos e trinta e dois) cupons, sendo 58 (cinquenta e oito) cupons em cada apuração. Os titulares dos cupons serão declarados vencedores, uma vez conferidas as informações e o preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

15. Os “Vencedores” serão contemplados, cada um, com o “Prêmio”, na seguinte ordem de apuração:

- ✓ Do 1º. ao 10º., 01 (um) Liquidificador, conforme descrito no presente Regulamento;
- ✓ Do 11º. ao 20º., 01 (uma) Batedeira, conforme descrito no presente Regulamento;
- ✓ Do 21º. ao 30º., 01 (um) DVD Player, conforme descrito no presente Regulamento;
- ✓ Do 31º. ao 40º.: 01 (uma) Bicicleta, conforme descrito no presente Regulamento
- ✓ Do 41º. ao 45º.: 01 (um) Micro System, conforme descrito no presente Regulamento;

- ✓ Do 46°. ao 50°.: 01 (um) Fogão, conforme descrito no presente Regulamento;
- ✓ Do 51°. ao 55°.: 01 (um) Aparelho Televisor, conforme descrito no presente Regulamento;
- ✓ Do 56°. ao 57°.: 01 (uma) Moto 125cc 0 km, conforme descrito no presente Regulamento; e
- ✓ O 58°. 01 (um) Automóvel 0km, conforme descrito no presente Regulamento

16. Serão distribuídos na presente promoção:

- (i) 40 (quarenta) Liquidificadores, da marca Mondial, modelo Maxi Power, no valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), que totalizam R\$ 1.996,00 (hum mil novecentos e noventa e seis reais).
- (ii) 40 (quarenta) Batedeiras, da marca Mondial, modelo Dinâmica, no valor unitário de R\$ 79,90 (Setenta e nove reais e noventa centavos), que totalizam R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais).
- (iii) 40 (quarenta) Aparelhos de DVD Player, da marca Britânia, modelo Compacto Plus, no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), que totalizam R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).
- (iv) 40 (quarenta) Bicicletas, da marca Skyline, aro 26, modelo Leblon, no valor unitário de R\$ 239,90), que totalizam R\$ 9.596,00 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais).
- (v) 20 (vinte) Micro System, da marca Britânia, modelo BS 333, no valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), que totalizam R\$ 5.380 (cinco mil trezentos e oitenta reais).
- (vi) 20 (vinte) Fogões de piso 04 (quatro) bocas, da marca Continental, modelo Perfetto, no valor unitário de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), que totalizam R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).
- (vii) 20 (vinte) Aparelhos Televisores de 29", da marca LG, modelo CC 2 RL, no valor unitário de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), que totalizam R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
- (viii) 08 (oito) Motos EM 125 Yes, 0 km, da marca Suzuki, ano/modelo 2007, gasolina, com ignição eletrônica, 05 velocidades, pneus sem câmara e partida elétrica, no valor unitário de R\$ 5.758,00 (cinco mil e setecentos e cinqüenta e oito reais), que totalizam R\$ 46.064,00 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

- (ix) 04 (quatro) Automóveis 0 km, da marca Renault, modelo Clio Authentique 1.0, 8 válvulas, gasolina, ano/modelo 2007, 2 portas, na cor sólida disponível na data da entrega, no valor unitário de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que totalizam R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
14. O valor total dos prêmios é de R\$ 202.552,00 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
15. Os valores unitário e total dos prêmios acima descritos referem-se ao preço de venda a varejo, em vigor na localidade da sede da empresa. Cabe informar que, poderá haver variações nos valores de mercado dos prêmios, no momento de sua aquisição, ocasião na qual serão observadas as características dos bens, objeto da oferta promocional e previstas em Regulamento.
16. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do Prêmio em dinheiro, ou ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar, sem prévia anuência da Gerência Nacional de Promoções Comerciais (GEPCO).
17. É vedada a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado ou seu representante legal, no caso de menor de idade, em data anterior à efetiva entrega do Prêmio e sua integralização ao patrimônio do contemplado.
18. As apurações poderão ser acompanhadas por qualquer pessoa, sendo livre à entrada para qualquer interessado, conforme o dia, local e horário indicados neste Regulamento, desde que respeitada a ordem pública. O local onde estiver a urna centralizadora dos cupons, no entanto, será restrito a pessoas credenciadas e autorizadas pela empresa promotora.
19. A divulgação dos resultados da apuração da promoção “Ganhar Faz Bem Para o Seu Dia” se dará 07 (sete) dias após a data da apuração, mediante a colocação de “Lista dos Contemplados” nos estabelecimentos participantes.
20. Os “Vencedores” serão comunicados sobre sua classificação, no prazo de até 07 (sete) dias após a data da respectiva Apuração, por telegrama com AR e/ou ligação telefônica, momento no qual a Peralta Comércio e Indústria Ltda. (Supermercados Paulistão) informará ao “Vencedor” o procedimento para recebimento do “Prêmio”, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento ao ganhador.
21. Os prêmios serão entregues aos contemplados, em sua residência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva apuração.

22. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados, a partir da data da respectiva apuração.
23. Caberá aos contemplados, desde que solicitado previamente pela empresa promotora, a entrega de cópia autenticadas dos seguintes documentos: CPF/MF, RG e comprovante de residência.
24. As cópias autenticadas dos documentos dos contemplados deverão ser encaminhadas à sede da empresa, localizada na Rua José Maria Ruivo, 125 A - Jd. Casqueiro, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11533-900 - SP, aos cuidados do Departamento de Promoções.
25. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio, que deverá ser devolvido à empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
26. Caso, o consumidor contemplado seja menor de idade, caberá aos responsáveis legais o direito ao recebimento do prêmio em nome do menor, desde que comprovada esta condição.
27. A distribuição dos prêmios na presente promoção é gratuita, sem qualquer ônus aos seus contemplados.
28. A presente promoção, de distribuição gratuita de prêmios, modalidade assemelhada a concurso é promovida pela Peralta Comércio e Indústria Ltda., Peralta Distribuidora, Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Maina Distribuidora de Alimentos Ltda. e Maina Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. - "Supermercados Paulistão", tendo início no dia 08/09/2007 e término no dia 26/01/2008.
29. Os contemplados desde já, concordam em autorizar o uso, pela empresa promotora, por 12 (doze) meses, a contar da apuração da presente promoção, de suas imagens, sons de vozes, performance e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados no Território Nacional, no que se referir à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus às empresas Peralta Comércio e Indústria Ltda.
30. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente regulamento serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Peralta Comércio e Indústria Ltda. Na eventualidade de não se atingir um

consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação dessa Gerência Nacional de Promoções Comerciais - GEPCO da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado das empresas promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que a mesma vier a adotar quanto a eventuais esclarecimentos que lhe forem apresentados, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

31. O regulamento desta promoção estará afixado na sede das empresas promotoras, bem como, nos pontos de venda, sendo que a participação na presente promoção, caracteriza por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e de todas as condições deste regulamento.
32. Ficará vedada a participação de funcionários da Peralta Comércio e Indústria Ltda., Peralta Distribuidora, Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Maina Distribuidora de Alimentos Ltda. e Maina Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda., bem como das agências de publicidade e promoção que, diretamente envolvidos nos processos de elaboração, premiação e divulgação da Promoção. A verificação se dará no momento da apuração, por auditor de reconhecida capacidade e idoneidade, que de posse de uma lista contendo nomes e CPF/MF ficará responsável por atestar a observância de todas as condições de participação presentes neste Regulamento.

A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72) e, obteve o Certificado de Autorização da Gerência Nacional de Promoções Comerciais - GEPCO da Caixa Econômica Federal - C.A. CAIXA n. 6-0453/2007.